



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 10 de julho de 1.972.

LEI Nº 930, DE 10 DE JULHO DE 1.972.

Cria na Secretaria Municipal de
Obras e Viação o cargo de Chefe
do Departamento Municipal de -/
Transporte.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de /
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo /
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe do Departa-
mento Municipal de Transporte, na Secretaria Municipal de -/
Obras e Viação.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior será
considerado em comissão, de livre escolha do Prefeito Municip-
al, e será remunerado, com os vencimentos mensais de Cr\$...
344,00 (Trezentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - Ao titular do cargo ora criado compete:

- a) - Dirigir o Departamento Municipal de Trans-
porte ;
- b) - Propor as medidas necessárias ao exercí-
cio de suas atribuições e de interesse /
para o Departamento Municipal de Transpor-
te;
- c) - Sugerir as modificações e medidas técni-
cas e administrativas, que se relacionem
com a sinalização e a exploração dos Ser-
viços de Transporte coletivo e de Taxis/
dentro da referida competência municipal;
- d) - Participar das campanhas educativas do
Trânsito;
- e) - Solicitar o material e o pessoal necessá-
rios para a execução dos serviços afetos
ao Departamento Municipal de Transporte;
- f) - Cooperar e manter ligação com os demais/
órgãos, com atribuições sobre o Trânsito.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes/
desta lei, servirão de recursos a seguinte dotação: 6.1.2.3.
1.1.1.1.9.-4.5 - Vencimentos Cr\$ 11.772,00.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração